

INTERESSADOS

alberto.bonfim - ALBERTO MIRINDIBA BONFIM
kamilla.barreto - KAMILLA AYSSA SILVA BARRETO FERRAZ
allan.lustosa - ALLAN VICTOR FERREIRA LUSTOSA

Considerando o Memorando da Secretaria de Licitações (doc. 31), o despacho do Diretor da SOF (doc. 14) e o Parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa (doc.33), **RECONHEÇO** a inexigibilidade de licitação referente à participação dos servidores no curso "**Redação Publicitária**", a ser realizado no período de 7 a 28 do mês de novembro na modalidade a distância.

A despesa, ao custo total de R\$ 5.845,50 (**cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos**), reger-se-á pelo inciso II, art. 25, c/c art. 13, VI da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº. 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº. 9.648, de 27 de maio de 1998, sendo adjudicada em favor da empresa 4ED DESING LTDA, CNPJ 15237179/0001-72, com endereço r. Carlos Von Kosertitz, 227, Higienópolis – Porto Alegre, RS, com conta-corrente de nº. 22092-2, na Ag. 2468-6, do Banco Bradesco.

Vale ressaltar que, de acordo com a recomendação do TCU (através do acórdão 1336/2006-Plenário e do que consta no item 2.3.7 do Relatório Final de Auditoria, encaminhado a este Tribunal pelo CSJT.SG.ASCAUD, fica dispensada a publicação do ato de ratificação da inexigibilidade de licitação por estar a despesa com valor abaixo de R\$ 17.600,00.

Maceió, 21/10/2022.

Des. PEDRO INÁCIO DA SILVA

Diretor da Escola Judicial TRT19

